



CONGRESSO NACIONAL

MPV-349

00072

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS

ESPAÇO RESERVADO PARA ETIQUETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

MEDIDA PROVISÓRIA

MP 349/2006

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

EMENDA ADITIVA:

O art. 3º da Medida Provisória 349/2007 passa a vigorar acrescido de inciso ao art. 20 da Lei 8036 de 11 de maio de 1990:

Art. 3º - A Lei 8036 de 1990, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º

Art. 20º

Inciso – para custeio da reforma e ampliação de moradia própria do titular, observados os seguintes requisitos:

- a) o valor do saque é limitado, a 50% (cinquenta por cento) do saldo da conta vinculada; e
- b) o titular da conta vinculada deve comprovar vínculo empregatício ou tempo de contribuição à Previdência Social nos 120 (cento e vinte) meses que antecederam a data da solicitação de saque.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS já é utilizado há anos para aquisição da casa própria do trabalhador. Em que pese que essa possibilidade de movimentação da conta vinculada tem elevado alcance social, as elevadas taxas de juros reais que grassam na economia brasileira são um fator impeditivo a que o trabalhador possa, pelos mecanismos de mercado, ter acesso a uma moradia decente.

Nesse contexto, mais de 100 mil trabalhadores, segundo dados da PNAD 2002, do IBGE, estavam ocupados exclusivamente na construção de habitação para o seu próprio uso. Esses indivíduos são a face mais visível de um contingente muito maior de pessoas que, em nosso País, recorrem à autoconstrução com única alternativa de acesso à moradia própria, dado o custo financeiro proibitivo dos empréstimos habitacionais.

Essas pessoas constroem suas casas com a perspectiva de, ao longo dos anos, poderem ampliá-las e reformá-las, à medida que poupem uma parcela de seus rendimentos. Nesse sentido, a presente emenda visa a permitir que a conta vinculada possa ser movimentada em caso de reforma da moradia própria do titular.

Diante do elevado alcance social da medida proposta, temos a certeza de contarmos com o apoio desta Casa à aprovação desta emenda.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. MILTON MONTI

SP

PR

DATA

ASSINATURA

